

PROJETO DE LEI Nº 97/2019

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3501, de 20.03.2018, alterada pela Lei Municipal nº 3657, de 12.09.19, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 3501, de 20.03.2018, alterado pela Lei Municipal nº 3657, de 12.09.19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – Mobilidade Urbana, nos termos da Resolução CMN nº 4589, de 29/06/2017 e suas alterações, destinados à Pavimentação de Vias Urbanas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

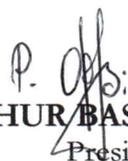
Parágrafo Único – Alternativamente, fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 4589, de 29/06/2017 e suas alterações, destinados à Pavimentação de Vias Urbanas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000” (N.R.)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de dezembro de 2019.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente